

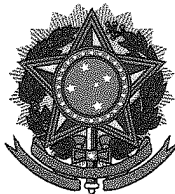
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR-5ª REGIÃO – SÃO PAULO
Serviço Público Federal

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA PROVISÓRIA DO CRTR 5ª REGIÃO/SP REALIZADA NO DIA QUATORZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO.

1

1 Às dez horas do dia quatorze de agosto de dois mil e dezoito, na sede do Conselho Regional de
2 Técnicos em Radiologia – 5ª Região, sito à Rua Herculano, 169, Bairro do Sumaré, na Cidade
3 de São Paulo/SP, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva Provisória, nomeada pela
4 RESOLUÇÃO CONTER nº 09/2017, publicada no DOU de 14/11/2017, prorrogada pela
5 RESOLUÇÃO CONTER nº 04/2018, publicada no DOU de 18/05/2018, sendo eles o TR.
6 Agnaldo da Silva – Diretor Presidente, o TR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana – Diretor
7 Tesoureiro e estando ausente o TR. Jorge Biagi Fernandes – Diretor Secretário, para
8 deliberarem sobre a seguinte pauta: Item 1 - Deliberação acerca da incidência de tributos sobre
9 o auxílio creche, nos moldes do Parecer nº 045/2018 do Setor Jurídico. Item 2 – Deliberação
10 sobre o expediente encaminhado pelo Setor de Fiscalização (Mem. nº 0031/2018) solicitando
11 adequação do horário de entrada e saída, nos dias em que ocorre o rodízio veicular, na
12 Cidade de São Paulo, assunto enfrentado no PARECER nº 053/2018, do Setor Jurídico. Item 3
13 - Deliberação acerca da solicitação contida no expediente encaminhado pela Coordenação
14 Regional de Educação, (MEMO nº 026/2018), para que possa realizar reunião na sede deste
15 órgão, na data de 23/08/2018. Item 4 - Deliberação acerca das discussões havidas em reunião
16 da Coordenação Regional de Educação (MEMO nº 025/2018), conforme ata de reunião,
17 ocorrida em 09.08.2018, anexa ao mesmo expediente. Item 5 - Deliberação sobre a solicitação
18 de contratação de profissional jornalista (*freelancer*), nos termos deduzidos no Memorando nº
19 02/2018, de 08/08/2018, da Assessora de Imprensa do CRTR - 5ª Região. Item 6 - Deliberação
20 acerca da solicitação contida no expediente encaminhado pela Comissão Regional de
21 Radioproteção e Dosimetria (MEMO nº 027/2018), para que possa realizar reunião na sede
22 deste órgão, na data de 24/08/2018. Item 7 - Deliberação acerca das discussões havidas em
23 reunião da Comissão Regional de Radioproteção e Dosimetria do CRTR - 5ª Região (MEMO
24 nº 026/2018), conforme ata de reunião, ocorrida em 08.08.2018, anexa ao mesmo expediente.

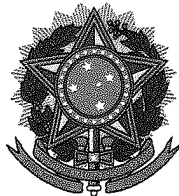
25 Inicialmente, o Diretor Presidente propôs que fossem seguidos os itens da pauta. Após analisados e
26 discutidos, individualmente, cada item e tendo havido consenso entre os membros da Diretoria
27 Executiva, ficou decidido que: **Item 1** – Com relação à opinião jurídica lançada no Parecer do Setor
28 Jurídico nº 045/2018, que tratou da questão relacionada à incidência ou não de IR, INSS e FGTS
29 sobre o auxílio-creche, pago aos funcionários com filhos a até completarem 6 (seis) anos,
30 DELIBEROU a Diretoria Executiva, levando em consideração a conclusão contida no referido
31 parecer de que "... o auxílio-creche não possui natureza salarial, de modo que a Lei nº 8.212/91,
32 que dispõe sobre a organização da seguridade social, exclui da incidência do salário-de-
33 contribuição as importâncias creditadas a este título; o auxílio-creche, nos termos da Lei nº
34 8036/90, não se inclui na remuneração, para fins de incidência do FGTS e não há consenso nas
35 legislações acerca do conceito e da natureza do auxílio-creche, no que se refere a incidência do
36 imposto de renda." [sic], por manter, sem os descontos dos tributos mencionados, o valor do
37 auxílio-creche, conforme acordo coletivo recentemente firmado com o SINSEXPRO. **Item 2** – No
38 tocante ao expediente do Setor de Fiscalização (Mem. nº 0031/2018) solicitando adequação do
39 horário de entrada e saída, dos fiscais, nos dias em que ocorre o rodízio veicular, na Cidade de São
40 Paulo, assunto enfrentado em ulterior PARECER nº 053/2018, do Setor Jurídico que opina pela



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR-5ª REGIÃO – SÃO PAULO
Serviço Público Federal

2

41 legalidade da solicitação, inclusive, extensiva aos demais funcionários possuidores de veículos,
42 DELIBERA a Diretoria Executiva, haja vista o fato de que no Município de São Paulo vigora o
43 denominado "rodízio veicular" instituído pela lei nº 12.490, de 3 de outubro de 1997, regulamentada
44 pelo decreto nº 37.085 – de 3 de outubro de 1997 AUTORIZAR aos funcionários possuidores de
45 veículo, a entrada e saída do trabalho, uma hora mais cedo, devendo os mesmos firmar
46 requerimento de próprio punho com solicitação específica, mencionando os dados das placas do
47 veículo e os dias da semana em que deverá desfrutar de tal concessão, para ulterior "De Acordo", no
48 mesmo requerimento, do Diretor Secretário do CRTR - 5ª Região. **Item 3** - Com relação à
49 solicitação contida no expediente encaminhado pela Coordenação Regional de Educação do CRTR
50 - 5ª Região, (MEMO nº 026/2018), para que possa a mesma realizar reunião na sede deste órgão no
51 dia 23 de agosto de 2018, com a participação dos membros, lá indicados, a saber: Carlos Augusto
52 de Souza, Alex Sandro da Costa Aguiar, Paulo Fernando Roncon e Vitoria Dayane Lopes de
53 Vasconcelos Carvalho, a Diretoria do CRTR - 5ª Região DEFERE tal solicitação, sendo que o
54 pagamento das diárias está vinculado à apresentação formal da ata de reunião com a assinatura dos
55 efetivos participantes. **Item 4** - Com relação às discussões havidas na reunião da Comissão
56 Regional de Educação (MEMO nº 025/2018), conforme ata de reunião, ocorrida em 09.08.2018,
57 anexa ao mesmo expediente, quanto aos itens 1 a 7, constantes da ata, nada a ser deliberado por esta
58 Diretoria, por tratarem-se de assuntos que estão sendo gestados pela Comissão, alguns deles
59 relacionados aos eventos que ocorrerão no interior de São Paulo. Já com relação aos demais Itens,
60 ou seja, de 8 a 9 DELIBERA a Diretoria Executiva as providências requeridas no item 8, afetas ao
61 Setor Financeiro, pois tratam de questões ligadas ao pagamento de diárias aos profissionais que
62 participarão dos eventos a serem realizados em São José do Rio Preto-SP, no dia 18/08/2018 e em
63 BAURÚ-SP no dia 28/08/2018, a saber: Silas de Carvalho, Alex Sandro da Costa Aguiar, Marcio
64 Roberto Octávio Gonçalves, Verônica Falco e o Diretor Presidente estão autorizados a comparecer
65 no evento de São Jose do Rio Preto, ficando INDEFERIDO, para o mesmo evento, os profissionais
66 Layse Martins Gama, Vivaldo Medeiros Santos e Vitória Dayane L. V. Carvalho. Já para o evento
67 no Município de Bauru estão autorizados a comparecerem os profissionais: Alex Sandro da Costa
68 Aguiar, Layse Martins Gama, Vivaldo Medeiros Santos, Marcio Roberto Octávio Gonçalves,
69 Verônica Falco e o Diretor Presidente conforme as datas especificadas na ata que deverá ser,
70 também, encaminhada ao Setor Financeiro deste órgão, para os devidos agendamentos, sendo o
71 deslocamento no dia anterior aos referidos eventos. Com relação ao Item 9, daquela ata, a Diretoria
72 Executiva, APROVA EM PARTE tal solicitação, devendo o Supervisor da Fiscalização
73 providenciar o atendimento ao solicitado, ou seja, designação de "... dois veículos corporativos para
74 transporte dos membros participantes dos Eventos de São José do Rio Preto e Bauru..." [sic].
75 Porém, com relação à solicitação para que a "... condução do veículo..." seja facultada a membro da
76 Coordenação, fica a mesma INDEFERIDA, posto que afronta disposição específica constante de
77 Resolução baixada pelo CONTER (RES.4/2010, artigo 1º) que trata dos responsáveis pela condução
78 das viaturas que servem à fiscalização nos conselhos regionais, pelo que deverá um dos veículos ser
79 conduzido, em ambos os eventos (18 e 28/08/2018) pela Assessora de Imprensa do CRTR - 5ª
80 Região e quando necessário o deslocamento de mais um veículo, o mesmo deverá ser conduzido
81 pelo Diretor Presidente do CRTR - 5ª Região. Os relatórios de viagem deverão ser preenchidos e
82 conter o detalhamento neles requeridos. **Item 5** - Com relação a solicitação de contratação de
83 profissional jornalista (*freelancer*), nos termos deduzidos no Memorando nº 02/2018, de
84 08/08/2018, da Assessora de Imprensa do CRTR - 5ª Região, DELIBERA a Diretoria Executiva do



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR-5ª REGIÃO – SÃO PAULO
Serviço Público Federal

CRTR - 5ª Região consultar, previamente, o Setor Jurídico e a Comissão de Licitação deste regional acerca da possibilidade legal, pertinência e justificativa devida para tal contratação. **Item 6** - Com relação à solicitação contida no expediente encaminhado pela Comissão Regional de Radioproteção e Dosimetria do CRTR - 5ª Região, (MEMO nº 027/2018), para que possa a mesma realizar reunião na sede deste órgão no dia 24 de agosto p.f., com a participação dos membros efetivos, a Diretoria do CRTR - 5ª Região DEFERE tal solicitação, devendo ser a sala de reunião reservada no dia pretendido, devendo o Setor financeiro tomar as devidas providências afetas a sua área, sendo que o pagamento das diárias está vinculado à apresentação formal da ata de reunião com a assinatura dos efetivos participantes. **Item 7** - Com relação às discussões havidas na reunião da Comissão Regional de Radioproteção e Dosimetria do CRTR - 5ª Região (MEMO nº 026/2018), conforme ata de reunião, ocorrida em 08.08.2018, anexa ao mesmo expediente. Com relação ao Item 1, daquela pauta, não há o que ser deliberado por esta Diretoria Executiva. Com relação ao Item 2, daquela ata a Diretoria Executiva APROVOU o teor do vídeo produzido "... cujo tema aborda apenas uma breve apresentação pessoal do TN. Wagner Queiroga Monteiro Silva...". Com relação ao Item 3 daquela ata, na Diretoria Executiva, não se opõe que "... as próximas publicações (por meio de vídeos) realizadas pela Comissão serão de usufruto da imagem do Membro e Agente Fiscal, TN. Wagner Queiroga Monteiro da Silva." [sic] posto que seguiu tal comissão, orientação deste Setor Jurídico do regional. Com relação ao Item 4 daquela ata, quanto à elaboração "... de um Regimento de Proteção Radiológica- documento técnico -, para porvindoura publicação." esta Diretoria Executiva, ainda não firmou um convencimento acerca de tal possibilidade, em razão das atribuições legais deste órgão, que não contemplariam, em princípio, tal competência, posto que poderíamos estar invadindo área de outros órgãos, restando baldo a redação de tal documento. Com relação ao Item 5, no tocante a "... criação de Logotipo e composição de sigla (identidade visual) para representação desta Comissão em meios de comunicação.", a Diretoria Executiva aprova tal solicitação, nos moldes do ocorrido na Coordenação Regional de Educação. Por derradeiro, com relação ao Item 6 - Com relação à solicitação consistente em "... um contato direto com a Secretaria de Administração Penitenciária, para possível reunião entre este CRTR/SP - representado pelos Membros desta Comissão e da COREFI.. Requeremos aprovação para utilizarmos os recursos disponíveis pela Assessoria de Comunicação deste CRTR 5ª Região, com o objetivo de agilizar a tentativa de comunicação.". Quanto a este último Item, a Diretoria Executiva AUTORIZA a assessoria de Comunicações deste regional a encetar as medidas na esfera de competência da mesma a fim de buscar contatar a Assessoria de Comunicação daquela Secretaria de Estado, a fim de obter detalhes para que possa este órgão encaminhar ofício solicitando audiência com o Secretário ou com quem de direito, para tratar do assunto *bodyscan*. Nada mais havendo a tratar, às doze horas, deu-se por encerrada a reunião e, eu, Guilherme Antonio Ribeiro Viana – Diretor Tesoureiro, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelo Diretor Presidente. São Paulo, quatorze de agosto de dois mil e dezoito. xxx

122

Agnaldo da Silva
Diretor Presidente

Guilherme Antonio R. Viana
Diretor Tesoureiro